



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 048 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019 - PÁG - 01

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.471 DE 08 DE MARÇO DE 2019. Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Portaria MEC nº 6, de 26 de dezembro de 2018. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Senhor Antônio França de Sousa, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério, compreendendo todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária especificada área da Educação. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 08 de janeiro de 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.472 DE 08 DE MARÇO DE 2019. Dá Denominação a Logradouro Público. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Senhor Antônio França de Sousa, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MUNDINHA LEITE, a pequena travessa que faz a ligação da Rua Carlos Martins ao Bosque Seringal, até a presente data sem denominação oficial. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 08 de janeiro de 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal